



PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.

Companhia Aberta – Código CVM n.º 02423-6

CNPJ n.º 18.593.815/0001-97

AVISO AOS ACIONISTAS

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM N.º 80

Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo Conselho de Administração

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A. ("Companhia") divulga, em observância ao disposto no "Anexo E" da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 80, de 29 de março de 2022, informações complementares aos Fatos Relevantes divulgados nesta data ("Fatos Relevantes") sobre o aumento do capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme disposto no artigo 5º, parágrafo 1º do Estatuto Social ("Aumento de Capital"), aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 1º de julho de 2025:

(Exceto quando especificamente definidos neste Aviso aos Acionistas, os termos iniciados por letra maiúscula que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Fatos Relevantes)

1) O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social e se o aumento será realizado mediante: i) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; ii) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; iii) capitalização de lucros ou reservas; ou iv) subscrição de novas ações:

O Aumento de Capital será de, no mínimo, R\$80.000.010,00 ("Valor Mínimo") e, no máximo, R\$150.000.000,00 ("Valor Máximo"), mediante a emissão, pela Companhia, para subscrição privada de, no mínimo, 5.333.334 e, no máximo, 10.000.000 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Novas Ações"), ao preço de emissão de R\$15,00 por cada Nova Ação.

Será admitida a subscrição parcial das Novas Ações e a consequente homologação parcial do Aumento de Capital, desde que atinja, pelo menos, o Valor Mínimo, observado o direito dos acionistas à prerrogativa conferida no artigo 74 da Resolução CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, conforme os procedimentos previstos no item 4)XVI abaixo.

O Aumento de Capital será integralmente destinado ao capital social da Companhia. Dessa forma, dos atuais R\$339.562.363,48 divididos em 46.720.757 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, o capital social da Companhia poderá passar para: (i) pressupondo-se a homologação do Aumento de Capital pelo Valor Mínimo, R\$419.562.373,48 dividido em 52.054.091 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal; e (ii) pressupondo-se a homologação do Aumento de

Capital pelo Valor Máximo, R\$489.562.363,48 dividido em 56.720.757 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

2) Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas:

O Aumento de Capital tem por razões o financiamento do plano de aquisições estratégicas (M&A) da Companhia, em linha com a sua estratégia de crescimento, conforme e melhor detalhado no item 4)I abaixo.

O Aumento de Capital poderá levar à diluição societária da participação dos atuais acionistas da Companhia que optarem por não exercer seus respectivos direitos de preferência para a subscrição das Novas Ações, conforme indicado nos subitens 4)VII e 4)XIII abaixo.

Com exceção do acima exposto, a administração da Companhia não vislumbra outras consequências jurídicas ou econômicas que não as normalmente esperadas em um aumento de capital por subscrição privada.

3) Cópia do parecer do Conselho Fiscal:

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui Conselho Fiscal instalado na presente data.

4) Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve:

I Descrever a destinação dos recursos:

Os recursos líquidos captados serão direcionados ao plano de aquisições estratégicas da Companhia, com foco na integração de serviços de alto valor agregado que demandem excelência em engenharia e gestão.

II Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe:

Serão emitidas, no mínimo, 5.333.334 Novas Ações e, no máximo 10.000.000 Novas Ações, observado o disposto no item 4. XVI abaixo.

III Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas:

As Novas Ações a serem emitidas farão jus em igualdade de condições com as já existentes, a todos os direitos concedidos a estas, incluindo a participação integral em eventuais distribuições de dividendos, juros sobre o capital próprio e remuneração de capital que vierem a ser declarados pela Companhia após a data de divulgação da ata de reunião do Conselho de Administração da Companhia que aprovar a homologação do Aumento de Capital.

IV Informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos:

Os Diretores Estatutários da Companhia, na qualidade de partes relacionadas, nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), irão subscrever ações no âmbito do aumento

de capital por meio do exercício do seu direito de preferência. O valor a ser subscrito ainda não é conhecido nesta data, pois depende da quantidade de ações detidas e das condições de subscrição, a serem formalmente divulgadas. Por fim, não há outras pessoas no melhor conhecimento da Companhia.

V Informar o preço de emissão das novas ações:

O preço de subscrição será de R\$15,00 por cada Nova Ação ("Preço por Ação"). Mais detalhes sobre o critério de cálculo do preço de emissão de Ações constam descritas no item VIII abaixo.

VI Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital:

As Novas Ações não possuem valor nominal. O Aumento de Capital será integralmente destinado ao capital social.

VII Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento:

Conforme exposto no item 2 acima, os recursos a serem captados por meio do Aumento de Capital, alinhado ao nosso histórico de consolidação bem-sucedida, visam acelerar o crescimento em mercados de alta demanda como mineração, infraestrutura e tecnologias de inspeção avançada. As aquisições priorizarão empresas com soluções escaláveis e sinergias claras, reforçando o compromisso da Companhia com a inovação, a sustentabilidade e geração de valor para acionistas, clientes e comunidades.

No que diz respeito à diluição, será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência, nos termos do artigo 171 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). Não haverá diluição societária dos acionistas que subscreverem as Novas Ações na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia. Somente terá a participação diluída, o acionista da Companhia que optar por não exercer o seu direito de preferência ou por exercê-lo parcialmente.

Por fim, a administração entende que o preço de emissão das Ações foi fixado de modo a não causar diluição econômica injustificada para os atuais acionistas da Companhia, conforme exposto no item seguinte.

VIII Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha:

O Preço por Ação foi definido com base na média das cotações de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia (PRNR3) na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") dos 15 (quinze) pregões anteriores à data da reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada no dia 1 de julho de 2025, nos termos do artigo 170, §1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.

IX Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao

valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado:

Não aplicável, uma vez que não foi fixado ágio ou deságio ao preço de emissão.

X Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão:

Não houve emissão de laudo de avaliação para subsidiar a fixação do preço de emissão.

XI informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos:

Data do Aumento de Capital	Preço de emissão das Ações (R\$)
08/02/2024	11,44

XII Apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão:

Os acionistas que não subscreverem nenhuma ação durante o período para exercício de direito de preferência no âmbito do Aumento de Capital terão suas respectivas participações diluídas em, no mínimo, 10,25% e, no máximo, 17,63%.

XIII Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas:

a) Prazo de exercício do direito de preferência:

O direito de preferência deverá ser exercido no período entre 8 de julho de 2025 (inclusive) a 6 de agosto de 2025 (inclusive), sendo que: (i) para os acionistas que o fizerem por meio de agente de custódia (corretora) no âmbito da Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária da B3"), o prazo se encerrará no dia 5 de agosto de 2025, às 20h00; e (ii) para os acionistas que o fizerem por meio da Itaú Corretora de Valores S.A., instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), o prazo se encerrará no dia 6 de agosto de 2025, às 16h00 ("Prazo de Exercício").

As ações adquiridas a partir do dia 8 de julho de 2025 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência pelo acionista adquirente, sendo negociadas ex-direito de subscrição.

b) Condições e forma de integralização:

As Ações serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, observadas as regras e procedimentos próprios da Central Depositária da B3 e do Escriturador, sendo que: (i) caso o direito de preferência seja exercido por meio de agente de custódia (corretora) no âmbito da Central Depositária da B3, este receber os valores referentes à subscrição das Novas Ações da conta dos acionistas subscritores até o dia 6 de agosto de 2025, observados eventuais prazos, procedimentos e regras operacionais adicionais de cada agente de custódia; e (ii) caso o direito de preferência seja exercido por meio do

Escriturador, o pagamento pelas subscrições exercidas deverá ser efetuado, pelo subscritor, no ato da subscrição.

O mesmo procedimento de integralização será aplicado às Ações subscritas nos procedimentos de rateio de sobras, a ser oportunamente divulgado por meio de Aviso aos Acionistas conforme descrito no item 4 XVI abaixo.

c) Procedimento para subscrição:

Os titulares de direitos de preferência custodiados na Central Depositária da B3 que desejem exercer seus respectivos direitos de preferência deverão fazê-lo por meio de seus agentes de custódia (corretoras) e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária da B3.

Tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada agente de custódia (corretora), recomenda-se aos acionistas que desejarem participar do Aumento de Capital que entrem em contato com o agente de custódia, antes de exercerem o direito de preferência, para: (i) verificar a necessidade de manutenção de recursos em conta nele aberta e/ou mantida, para fins de garantia dos seus respectivos direitos de preferência; (ii) verificar a possibilidade de débito antecipado da conta por parte do agente de custódia; (iii) obter informações mais detalhadas sobre os prazos estabelecidos para a realização do direito de preferência, observados os procedimentos operacionais adotados por cada agente de custódia; e (iv) atualizar e/ou efetuar o cadastro naquele agente de custódia.

Os titulares de direitos de preferência custodiados no Escriturador que desejem exercer seus respectivos direitos de preferência deverão dirigir-se, dentro do prazo do direito de preferência descrito acima, a qualquer agência do Escriturador em território nacional. Nesta ocasião, os acionistas deverão preencher e firmar o boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Escriturador, bem como entregar os documentos relacionados no subitem d) abaixo.

O direito de preferência deverá ser exercido mediante assinatura do boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Escriturador, e a entrega da documentação relacionada no subitem d) abaixo, que deverá ser apresentada pelo acionista (ou cessionário de direito de preferência) diretamente em agência do Escriturador. O serviço de atendimento ao investidor do Escriturador também estará disponível em Dias Úteis, das 9h às 18h, por meio dos telefones 3003 9285, para capitais e regiões metropolitanas, ou 0800 720 9285, para as demais regiões.

d) Documentação para exercício ou cessão de direito de subscrição:

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária da B3 que desejem exercer seus respectivos direitos de preferência ou ceder tais direitos deverão consultar os seus respectivos agentes de custódia (corretoras) a respeito da documentação necessária, obedecidos o Prazo de Exercício, os demais prazos estipulados pela B3 e as condições deste Aviso aos Acionistas.

Os titulares de direitos de preferência custodiados no Escriturador que desejem exercer

seus respectivos direitos de preferência ou ceder tais direitos por meio do Escriturador deverão apresentar os seguintes documentos:

- Pessoa Física: (i) documento de identidade (RG ou RNE); (ii) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); e (iii) comprovante de residência;
- Pessoa Jurídica: (i) cópia do estatuto social vigente e consolidado, junto com ata do ato societário de eleição da atual diretoria estatutária ou cópia autenticada do contrato social vigente e consolidado, (ii) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), (iii) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição, e (iv) cópia autenticada do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do(s) signatário(s). Documentos adicionais poderão ser requeridos de investidores residentes no exterior;
- Fundo de Investimento: (i) cópia do regulamento vigente e consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social vigente e consolidado do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração); (ii) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), (iii) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição, e (iv) cópia autenticada do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do(s) signatário(s); e
- Representação por Procuração: nessa hipótese, será necessária a apresentação de instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos acima mencionados, conforme o caso, do outorgante e do procurador. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação, nos termos da legislação aplicável.

XIV Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito:

Observados os procedimentos estabelecidos pelo Escriturador e pela Central Depositária da B3, os acionistas terão o direito de exercer a preferência na subscrição de 0,2140376279 Nova Ação para cada ação de emissão da Companhia de que forem titulares no fechamento do pregão da B3 do dia 7 de julho de 2025, pressupondo-se a homologação do Aumento de Capital pela quantidade máxima de Novas Ações. As frações de ações decorrentes do cálculo do percentual para o exercício do direito de preferência, bem como o direito à subscrição das sobras ou do eventual rateio das ações serão desconsideradas. Tais frações serão posteriormente agrupadas em números inteiros de ações e serão objeto do rateio de sobras, podendo ser subscritas pelos que

manifestaram o seu interesse nas sobras no período de subscrição, conforme descrito no item 4 XVI abaixo.

Negociação e/ou Cessão do Direito de Preferência. O direito de preferência na subscrição das Novas Ações a serem emitidas poderá ser negociado, tanto em ambiente de bolsa quanto em ambiente de negociação privado, bem como livremente cedido, a critério dos acionistas, total ou parcialmente, nos termos do artigo 171, § 6º da Lei das Sociedades por Ações. Assim, os acionistas que desejarem negociar e/ou ceder seus direitos de preferência poderão fazê-lo durante o prazo do exercício do direito de preferência, devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos de preferência negociados e/ou cedidos possam ser exercidos dentro do período prazo do direito de preferência.

Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia constantes dos registros mantidos pelo Escriturador que desejarem ceder privadamente os seus direitos de preferência à subscrição deverão solicitar ao Escriturador a emissão do respectivo instrumento de cessão de direitos, disponível em qualquer agência do Escriturador em território nacional, mediante a apresentação da documentação relacionada acima.

Os acionistas cujas ações estejam depositadas na Central Depositária da B3 e que desejarem negociar e/ou ceder seus direitos de preferência deverão procurar e instruir seus respectivos agentes de custódia (corretoras), observadas as regras estipuladas pela própria Central Depositária da B3. A negociação do direito de preferência na B3 se encerrará em 1º de agosto de 2025.

Para mais detalhes sobre prazos, procedimentos e condições ver item 4.XIV.

XV Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras:

Durante o Prazo de Exercício, os titulares de direitos de preferência deverão manifestar interesse na reserva de eventuais sobras e sobras adicionais nos seus respectivos boletins de subscrição.

Com relação ao prazo de subscrição das sobras, os titulares de direitos de preferência que manifestarem interesse na reserva de sobras no boletim de subscrição terão o prazo de cinco dias úteis contados da divulgação de aviso aos acionistas que informará a apuração de sobras de Ações não subscritas para efetivarem a subscrição das sobras, mediante preenchimento e assinatura do boletim de subscrição e o pagamento do preço de emissão das Novas Ações. As sobras não subscritas serão novamente apuradas e, então, rateadas entre os acionistas que manifestaram interesse na reserva de sobras adicionais no boletim de subscrição.

Caso o total de ações objeto de pedidos de sobras adicionais exceda o montante de sobras disponíveis no rateio de sobras, será realizado rateio proporcional entre os subscritores que tiverem pedido a reserva de sobras adicionais.

O percentual para o exercício do direito de subscrição de sobras deverá ser obtido pela divisão da quantidade de Novas Ações não subscritas pela quantidade total de Novas

Ações subscritas pelos titulares de direitos de preferência que tenham manifestado interesse nas sobras durante o período de preferência, multiplicando o quociente obtido por 100. O mesmo racional será aplicado às eventuais sobras adicionais.

Os procedimentos e prazos específicos para a subscrição e integralização das sobras serão detalhados oportunamente pela Companhia por meio de aviso aos acionistas.

Considerando a possibilidade de homologação do aumento de capital parcialmente subscrito caso atingido o Valor Mínimo, a Companhia poderá optar por não realizar leilão de sobras quando encerrado o rateio de sobras.

XVI Descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital:

Será admitida a subscrição parcial e consequente homologação parcial do Aumento de Capital.

Em razão da possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital, os titulares de direitos de preferência poderão, no momento do exercício do direito de subscrição:

- (i) condicionar a subscrição das Novas Ações à colocação, no Aumento de Capital, da totalidade das Novas Ações pelo Valor Máximo, observado que, caso não seja colocada a totalidade das Novas Ações pelo Valor Máximo, o boletim de subscrição respectivo será cancelado;
- (ii) condicionar a subscrição das Novas Ações à colocação, no Aumento de Capital, de uma quantidade mínima de Novas Ações, definida conforme critério do próprio investidor, mas que não poderá ser inferior ao Valor Mínimo, observado que: (ii.a) a subscrição da totalidade das Novas Ações indicadas no boletim de subscrição; ou (ii.b) a subscrição de quantidade equivalente à proporção entre a quantidade de Novas Ações efetivamente colocadas no Aumento de Capital e a quantidade máxima de Novas Ações, caso o Aumento de Capital fosse realizado pelo Valor Máximo, aplicada sobre a quantidade de Novas Ações indicada, pelo Acionista, no boletim de subscrição. Caso o titular do direito de preferência opte por condicionar sua subscrição na forma do item “(ii.b)” acima, o titular do direito de preferência deverá indicar, no ato da subscrição, seus dados bancários completos, para que a Companhia possa devolver o valor excedente.

Presumir-se-á, na falta de manifestação expressa no boletim de subscrição, o interesse do titular do direito de preferência em manter a sua decisão de subscrição de forma integral. Em qualquer hipótese, a opção do subscritor será definitiva e irreversível, não sendo possível alterá-la posteriormente. Uma vez que, durante o Prazo de Exercício, os acionistas terão a possibilidade de, no ato de celebração do boletim de subscrição, condicionar sua subscrição às hipóteses descritas acima, não haverá prazo final para revisão de investimento, de forma que os acionistas deverão manifestar sua decisão antecipadamente no ato da subscrição.

Em caso de subscrição parcial do Aumento de Capital, o titular do direito de preferência que condicionar sua subscrição na forma do item “(ii.b)” acima receberá, em até dois dias úteis

contados da data de divulgação da ata de reunião do Conselho de Administração da Companhia que aprovar a homologação do Aumento de Capital, a devolução dos valores por ele pagos, sem juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução, se for o caso, de quaisquer tributos ou taxas (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, o IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atualmente equivalente a zero venha a ser majorada) eventualmente incidentes.

Recibo de Subscrição

- Recibos de Subscrição na Central Depositária da B3: Os recibos de subscrição de Novas Ações subscritas no âmbito do exercício do direito de preferência na B3 estarão disponíveis aos subscritores no dia útil subsequente à data de integralização das Novas Ações. Os recibos de subscrição serão negociáveis na B3 até a data de homologação do aumento de capital.
- Recibos de Subscrição no Escriturador: Os recibos de subscrição de ações subscritas no âmbito do exercício do direito de preferência no Escriturador estarão disponíveis aos subscritores imediatamente após a assinatura do boletim de subscrição.

Não será possível a negociação de recibos de subscrição por aqueles subscritores que tenham condicionado sua subscrição na forma descrita no subitem “(ii)” do item 4. XVI acima. Dessa forma, a Companhia não se responsabilizará por qualquer prejuízo decorrentes da negociação de recibos de subscrição em tais condições, tendo em vista que se encontram sujeitos a condições futuras e eventuais.

Crédito das Ações. As Novas Ações emitidas serão creditadas aos seus subscritores no dia útil subsequente à data de divulgação da ata de reunião do Conselho de Administração da Companhia que aprovar a homologação do Aumento de Capital e deverão ser passíveis de visualização nos extratos dos acionistas a partir do 3º dia útil contado da data de divulgação da ata de reunião do Conselho de Administração da Companhia que aprovar a homologação do Aumento de Capital.

XVII Caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: (a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; (b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; e (c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível.

Não aplicável.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 2025

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.

Tulio Cintra

Diretor de Relações com Investidores